

Art. 1º - DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão se inscrever, gratuitamente, candidatos mineiros ou de outros estados, desde que comprovadamente residentes em Minas Gerais há mais de dois anos, por meio de cópias de conta de água, luz, telefone, carnês de cobrança bancária ou comercial, matrícula em instituição de ensino ou compra de instrumento, em seu nome e endereço de residência. As datas de vencimento destes comprovantes deverão ser uma anterior a janeiro de 2017, e outra com vencimento em um dos três últimos meses anteriores à inscrição.

1.1.2. Não serão aceitas inscrições sem os comprovantes de residência necessários para a efetivação da participação do candidato no processo de seleção.

1.1.3. Todos os inscritos deverão comprovar residência, com exceção dos mineiros que não residem no estado. Nesse caso, a cópia da carteira de identidade comprovará a naturalidade do participante.

1.2. Não poderão se inscrever: parentes diretos de funcionários do BDMG Cultural e compositores ou arranjadores premiados como vencedores, nos últimos 5 (cinco) anos, do Prêmio BDMG Instrumental. Será vedada também a participação de concorrente com mais de cinco discos gravados – em produção autoral ou por meio de gravadora.

Art. 2º - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser feita no período fixado pelo item 2.2. deste regulamento, por meio dos Correios, e enviada em um envelope A4, pardo, via Sedex, com A.R. (aviso de recebimento).

2.1.1. Como remetente, deverá constar no envelope o endereço do concorrente e o pseudônimo adotado pelo inscrito para preservar o seu anonimato.

Parágrafo Único - O nome artístico do inscrito não poderá ser utilizado em hipótese alguma como pseudônimo e, caso a organização do Prêmio o identifique, ele poderá ser desclassificado ou ter modificado o pseudônimo sem consulta prévia.

O envelope deverá conter:

2.1.2. Ficha de inscrição preenchida – que poderá ser obtida no site do BDMG Cultural www.bdmgcultural.mg.gov.br. Não serão aceitas fichas preenchidas à mão.

2.1.3. Os dados pessoais, com especial destaque para informações sobre contatos do inscrito e um breve currículo, deverão ser preenchidos e assinados somente pelo concorrente.

2.1.4. Cópia xerox da carteira de identidade – exigência válida para todos os concorrentes.

2.1.5. Cópia dos comprovantes de residência com data atual e anterior a janeiro de 2017. Nos casos de inscrição em conjunto, quando o concorrente é um duo, trio, ou grupo, deverão ser relacionados, da mesma forma, todos os integrantes, ou seja, deverá constar uma ficha de inscrição para cada participante. O responsável pelo contato com a organização do Prêmio deverá estar indicado na ficha de inscrição. A orientação completa sobre esta documentação está no item 1.1 deste edital.

2.1.6. CD com duas músicas autorais inéditas (que não tenham sido divulgadas publicamente) e uma composição arranjada pelo candidato, de reconhecido compositor da música popular brasileira. O CD deverá conter no rótulo somente o pseudônimo do concorrente.

2.1.7. Não serão aceitos CDs gravados em formato MP3.

2.1.8. Material de divulgação gravado em CD para produção do programa impresso, caso o músico ou grupo seja selecionado para a final:

- fotografia em alta resolução com nome do fotógrafo;

- currículo atualizado;
- rider técnico;
- ordem das músicas (as mesmas enviadas para a primeira etapa da seleção, duas autorais e uma arranjada pelo finalista);
- nome artístico dos músicos que participarão do Prêmio (concorrente e, no máximo, cinco acompanhantes) e seus instrumentos.

2.2. A inscrição deverá ser enviada via Sedex, com A.R. (aviso de recebimento), no período de **6 de março a 5 de abril de 2019** - tomando-se por base o carimbo dos Correios - para o endereço abaixo:

XIX PRÊMIO BDMG INSTRUMENTAL
Instituto BDMG Cultural | Rua da Bahia, 1.600 - Lourdes
Belo Horizonte - MG | 30.160-90

2.3. Os concorrentes que tiverem interesse em reaver o material inscrito poderão buscá-lo no período de 1º a 30 de junho de 2019. Após essa data o material será incinerado.

Art. 3º - DO PRÊMIO

3.1. O XIX Prêmio BDMG Instrumental é constituído pelas seguintes fases:

- I. seleção dos 12 (doze) finalistas;
- II. apresentação dos 12 (doze) finalistas;
- III. finalíssima;
- IV. shows.

3.2. DA SELEÇÃO

3.2.1. Encerradas as inscrições, uma Comissão Julgadora Independente, composta por três músicos, compositores e arranjadores, realizará a pré-seleção dos 12 (doze) músicos finalistas. Os componentes da Comissão serão designados pela Coordenação do Prêmio BDMG Instrumental.

3.2.2. No dia 15 de abril de 2019 será divulgada a relação dos 12 finalistas, por meio do site www.bdmgcultural.mg.gov.br e notícias jornalísticas.

3.2.3. Por ser um festival, o mapa de palco será definido pela direção do Prêmio BDMG Instrumental.

3.2.4. O compositor e arranjador que estiver entre os 12 (doze) finalistas não poderá se apresentar com outro concorrente na mesma situação. Apenas os músicos acompanhantes poderão participar de mais de uma apresentação. É vedada a repetição da mesma formação de músicos acompanhantes durante as apresentações dos candidatos ao Prêmio.

3.3. DAS APRESENTAÇÕES DOS FINALISTAS

3.3.1. Cada um dos 12 (doze) finalistas deverá apresentar-se em formação de até seis integrantes (concorrente e até cinco acompanhantes), nos dias 17 e 18 de maio de 2019, sexta-feira e sábado, em apresentação aberta ao público, no Teatro Sesiminas (Rua Padre Marinho, 60, Santa Efigênia - Belo Horizonte), para uma segunda Comissão Julgadora Independente, formada por jornalistas com especialidade em crítica musical e músicos compositores/arranjadores de música instrumental brasileira. Os candidatos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- datas e horários das apresentações serão definidos por sorteio;
- as passagens de som seguirão impreterivelmente o cronograma apresentado logo abaixo;
- cada concorrente terá 30 (trinta) minutos improrrogáveis para passagem de som no teatro, no próprio dia da apresentação;
- os horários – passagem de som e apresentação – serão comunicados aos concorrentes até quatro dias antes de sua apresentação;
- cada concorrente e seus músicos acompanhantes deverão estar no teatro, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do horário da passagem de som determinado pela organização;
- cada concorrente e seus músicos acompanhantes deverão chegar, pelo menos, uma hora antes do início de sua apresentação;

Parágrafo Único – As apresentações nas noites competitivas não poderão ultrapassar 20 (vinte) minutos.

Passagem de som

16 de maio – os candidatos ou candidatas que se apresentarão na sexta-feira, 17 de maio, deverão realizar a passagem de som no dia 16 de maio, quinta-feira.

17 de maio – os candidatos ou candidatas que se apresentarão no sábado, 18 de maio, e residirem na capital mineira e região metropolitana de Belo Horizonte, deverão realizar a passagem de som no dia 17 de maio, sexta-feira.

18 de maio – os candidatos ou candidatas que se apresentarão no sábado, 18 de maio, e residirem fora da capital mineira ou região metropolitana de Belo Horizonte, terão prioridade para realizar a passagem de som no dia 18 de maio, sábado.

3.4. DA FINALÍSSIMA

3.4.1. A Comissão Julgadora Independente assistirá às apresentações dos 12 (doze) finalistas, nos dias 17 e 18 de maio e escolherá os seis músicos que, finalmente, concorrerão ao Prêmio BDMG Instrumental.

3.4.2. Os seis músicos finalistas voltarão a se apresentar dia 19 de maio, domingo, no mesmo teatro citado no item 3.3.1, e os seus nomes serão conhecidos na véspera, 18 de maio, após a apresentação do último dos 12 (doze) artistas.

3.4.3. A ordem das apresentações para a finalíssima, no domingo, dia 19 de maio, será definida logo após o resultado ser divulgado no sábado, 18 de maio, por sorteio, a ser feito pela coordenação do Prêmio.

3.4.4. No dia 19 de maio, os seis músicos finalistas tocarão uma das músicas autorais que apresentaram no dia 17 ou 18 de maio, uma música de compositor conhecido para a qual fizeram arranjo, e uma música autoral inédita, isto é, que não foi executada na sexta ou sábado.

Parágrafo Único – No dia 18 de maio, após a definição dos seis finalistas, é expressamente necessária a presença do músico selecionado durante o sorteio da ordem das apresentações no domingo, 19 de maio, ou de um representante que possa responder pelo finalista.

Art. 4º - DA PREMIAÇÃO

4.1. Os quatro compositores vencedores receberão, cada um:

4.1.1. prêmio no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) – com os descontos previstos em lei - que serão pagos da seguinte forma:

- **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), até três dias após a divulgação do resultado;
- **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), até três dias após o show em Belo Horizonte.

4.1.2. Produção de um show em Belo Horizonte, com as despesas referentes a som, iluminação, produção de material para divulgação e assessoria de imprensa, sob a responsabilidade do BDMG Cultural.

4.1.3. No show em Belo Horizonte, o músico selecionado irá indicar, em comum acordo com o BDMG Cultural, um convidado de reconhecimento nacional para participar do evento. É vedada a participação de cantores nos shows, devido ao seu caráter exclusivamente instrumental.

4.1.3.1. O BDMG Cultural disponibilizará uma ajuda de custo (cachê, transporte, hospedagem e alimentação) previamente estipulada junto aos vencedores da premiação, para a participação do músico convidado nas apresentações em Belo Horizonte.

4.2. Além dos quatro vencedores, também serão premiados:

4.2.1. Outros dois finalistas com **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), cada um – com os descontos previstos em lei – que serão entregues até três dias após a divulgação do resultado.

4.2.2. O melhor arranjador com **R\$ 3.000,00** (três mil reais) – com os descontos previstos em lei, que será entregue até três dias após a divulgação do resultado.

4.2.3. Os dois melhores instrumentistas com **R\$ 3.000,00** (três mil reais), cada um – com os descontos previstos em lei, que serão entregues até três dias após a divulgação do resultado.

Art. 5º - DAS OBRIGAÇÕES DOS VENCEDORES

5.1. Apresentar à Coordenação do Prêmio, com 60 (sessenta) dias de antecedência do seu show:

5.1.1. nome dos músicos com seus instrumentos;

5.1.2. currículo atualizado;

- 5.1.3. rider técnico;
- 5.1.4. mapa de palco;
- 5.1.5. roteiro musical para um show de, aproximadamente, uma hora e dez minutos de duração;
- 5.1.6. As músicas vencedoras do Prêmio BDMG Instrumental deverão constar no roteiro do show, e uma vez definido o programa, não serão permitidas alterações.

5.2. Apresentar-se no dia do show – data previamente sorteada – com até cinco músicos e o convidado especial para a passagem de som.

Parágrafo Único – O músico vencedor não poderá realizar apresentações artísticas com o repertório vencedor da premiação antes do show resultante do Prêmio concedido por este edital.

Art. 6º - DAS OBRIGAÇÕES DO BDMG CULTURAL

6.1. Pagará nas datas previstas os valores de cada prêmio, por meio de transferência bancária eletrônica, para a conta corrente declarada pelo premiado.

6.2. Arcar com os custos referentes a fotógrafo, *designer* gráfico, *folder*, encarte para *folder*, cartaz, convites e alimentação de camarim.

6.3. Arcar também com as despesas referentes ao show em Belo Horizonte, como Ecad, som, iluminação, direção de palco/artística, divulgação e segurança.

6.4. O vencedor e seus músicos acompanhantes que não residirem em Belo Horizonte, receberão uma ajuda de custo do BDMG Cultural para pagamento de despesas de transporte, alimentação e hospedagem.

Art. 7º - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ato da inscrição do concorrente implica em:

7.1.1. aceitação das normas do presente edital público de concorrência;

7.1.2. fidelidade nas informações fornecidas à Coordenação do Prêmio;

7.1.3. autorização para utilização de imagem do artista e músicos convidados para promoção e publicidade do XIX Prêmio BDMG Instrumental.

7.2. Não haverá uma classificação geral de todos os inscritos no prêmio, ou seja, somente serão divulgados os nomes dos nove vencedores finais, previstos no art. 4º e seus subitens, de 4.1 a 4.2.

7.3. As notas atribuídas pela Comissão Julgadora em todas as fases não serão divulgadas.

7.4. A coordenação do Prêmio decidirá, ouvida a presidência da Comissão Julgadora, sobre questões omissas neste regulamento.

7.5. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

Diretoria Executiva do BDMG Cultural

Mais informações pelos telefones (31) 3219-8656 / 3219-8691 ou e-mail bdmginstrumental@bdmg.mg.gov.br.

APOIO INSTITUCIONAL

PARCERIA

REALIZAÇÃO



BDMG,
CULTURAL



CIRCUITO
LIBERDADE

iepha
MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

